

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Vinci DTVM

Dezembro de 2015

POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

1. OBJETIVO

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Socioambiental da Vinci DTVM ("PRSA"), promovendo ações estratégicas relacionadas à sua governança, inclusive para fins do gerenciamento do risco socioambiental, pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade e levando em consideração as demais políticas internas específicas da Vinci DTVM.

2. CONCEITO

Define-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas da instituição decorrentes de danos socioambientais.

3. DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRSA

Para fins do disposto no Artigo 12, inciso I, da Resolução CMN nº 4.327/14, o diretor estatutário responsável pelo cumprimento da PRSA é o Sr. Eduardo Leal Albiero.

4. DIRETRIZES

A PRSA da Vinci DTVM leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes. Além desses princípios, buscamos observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável. Para garantir que tais princípios sejam praticados, a Vinci DTVM, por meio de sua Diretoria e colaboradores, se compromete a observar diversas diretrizes, conforme descritas abaixo:

- **Relacionamento com a Comunidade** - manter condições de trabalho adequadas aos nossos colaboradores que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório;
- **Relacionamento com o Meio-Ambiente** - desenvolver regras mínimas de sustentabilidade na estratégia de seus negócios, estimulando e orientando cada colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluem, mas não se limitam a racionalização de recursos não renováveis;
- **Gerenciamento de Risco Socioambiental** - manter estrutura ligada ao gerenciamento de risco operacional compatível com a complexidade dos produtos, serviços e o porte da Vinci DTVM, provendo-a com recursos adequados. A partir da observação da atividade da Vinci DTVM de prover aos seus clientes a distribuição de cotas de fundos de investimento, foi definido através da análise do conceito da relevância e proporcionalidade que:
 - a) Esta política inclui as legislações que tratam de temas de grande impacto social, dentre elas, a lei anticorrupção e a lei de prevenção à lavagem de dinheiro;
 - b) A avaliação do grau de exposição ao risco socioambiental dos clientes não é significativo.

O processo de gerenciamento de risco socioambiental permitirá a identificação, medição e monitoramento dos riscos no desenvolvimento de novos produtos e serviços e nos controles internos que tratam dos temas de grande impacto social e ambiental. Deverão ser mantidos controles internos apropriados e que conduzam a um aperfeiçoamento contínuo de seus mecanismos de gestão para mitigação dos riscos.

4.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA PARA APLICAÇÃO DA PRSA

A aplicação da presente política é de responsabilidade dos diretores e colaboradores. Para disseminar os princípios e diretrizes expostos acima, atuamos, em linhas gerais, nos seguintes níveis de Governança:

I – Áreas Comerciais

- Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando estes a, sempre que possível, dar preferência aos meios eletrônicos de comunicação, reduzindo assim o consumo de papel e de toner; e
- Oferecer produtos e serviços inovadores, que agreguem valor ao cliente e atenda às suas necessidades, sempre com respeito à ética, à cidadania, ao meio ambiente e à comunidade em geral.

II – Recursos Humanos, Compliance e Controles Internos

- Monitorar o cumprimento desta e demais Políticas que balizam as atividades da Vinci DTVM;
- Avaliar e atualizar as Políticas implantadas a fim de identificar possíveis melhorias;
- Promover a sinergia entre a Comunidade, o Meio-ambiente e a Vinci DTVM, buscando preservar a harmonia entre o desenvolvimento da atividade econômica, as relações sociais e o cuidado com o meio-ambiente; e
- Dissimular a presente política internamente, sobretudo nos treinamentos aos colaboradores, com o objetivo de construir e perpetuar a cultura de respeito às questões sociais e ambientais.

III – Cadastro

- Análise prévia de clientes com eventual risco socioambiental e encaminhamento ao Compliance para análise aprofundada.

IV – Jurídico

- Gerenciamento das perdas e danos decorrentes de processos judiciais, administrativos ou regulatórios contra a Vinci DTVM, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros; e
- Elaboração de relatório de demandas para melhor acompanhamento da Diretoria, quando for o caso.

V - Diretoria

- Criação de medidas, estratégias e ações de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômicos e balanceando com a responsabilidade socioambiental;
- Atuar em conformidade com esta Política e com a legislação e regulamentação aplicável; e
- Coordenar a atualização desta Política, estimulando as demais áreas a criar medidas sustentáveis.

5. ATUALIZAÇÕES

A presente política será revisada a cada 5 (cinco) anos ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.